

LEI Nº 2.775/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.322.992,06 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Seis Centavos), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.322.992,06 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Seis Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.646.526,10

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0085	1.150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.646.526,10

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 427.465,96

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0119	1.149	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.465,96

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 -Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 249.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0125	1.342	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
4490510000	0125	1.343	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
4490510000	0125	1.344	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes aos Repasses do Ministério de Educação e do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de outubro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal